LEI Nº 2855-A

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro do Jardim Rio Branco – CAMP - RB, no exercício de 2012.
Proc. nº 19328/12

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro do Jardim Rio Branco – CAMP - RB, no exercício de 2012, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para despesas de custeio.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de código 02.01.01.08.243.0036.2.564.3.3.50.43.00.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), do crédito orçamentário de código 02.07.00.04.122.0005.2.403.3.3.90.39.00 do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de abril de 2012.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 24/04/12
no Jornal Diretrizes
PL-861/12
Proc. 122/12

fnv